

Assunto **Re: pedido de esclarecimentos EDITAL (Processo nº 70/2020)**

De <licitacoes@camara-sm.rs.gov.br>

Para Comercial 1 - Grupo S.S. <comercial1@gruposs.net>

Data 2020-11-27 12:37



- Planilha em DOC.docx(~79 KB)

Boa tarde,

Em relação aos questionamentos apresentados, referente ao Pregão Presencial nº 03/2020, informamos o seguinte:

"Alusivo a planilha de custos, os itens uniformes e epis, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tau custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?"

Resposta: Sim. Nesse caso, torna-se necessário apenas que a licitante comprove que já possui os itens em sua propriedade, de modo que o objeto do certame possa ser plenamente atendido.

"Alusivo a planilha de custos, o item vale transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar meios próprios para locomoção do funcionário, isentando a Contratante de tau custo, com fulcro no Art. 8º da LEI No 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985?"

Resposta: Sim. Asseguram-se os benefícios da Lei n.º 7.418/1985 ao empregador que proporcionar, por meios próprios ou contratados, em veículos adequados ao transporte coletivo, o deslocamento integral de seus trabalhadores.

"Alusivo a planilha de custos, os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?"

Resposta: A Administração não estabeleceu percentual mínimo. A empresa licitante poderá utilizar o seu percentual de provisão próprio. Nesse caso, orienta-se pelo embasamento do percentual que será utilizado.

"Qual tarifa de transporte público para a cidade?"

Resposta: R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).

"Qual alíquota de iss para o objeto?"

Resposta: Conforme a Lei Complementar n.º 28/2004 – Código Tributário do Município de Santa Maria: 4%.

"A planilha de custo poderá ser utilizada a padrão da empresa, ou deverá ser respeitado algum padrão?"

Resposta: A planilha deverá respeitar o modelo constante no Edital da Licitação, pois é o modelo da Instrução Normativa n.º 5/2017, atualizada pela Instrução Normativa n.º 07/2018. No entanto, o modelo disponibilizado não é exaustivo, podendo ser adaptado pelo licitante, desde que nela constem todos os custos considerados na composição dos preços, de acordo com o objeto do certame, com a legislação vigente e com o acordo, convenção ou dissídio do sindicato adequado.

"Poderiam encaminhar planilha de custos em formato excel, a que foi adicionada no edital?"

Resposta: Infelizmente não possuímos o modelo no formato excel. No entanto, será disponibilizado o modelo no formato word.

Atenciosamente,

Giovani Costa de Oliveira, Pregoeiro.

(55) 3220-7270.

Em 2020-11-26 13:28, Comercial 1 - Grupo S.S. escreveu:

**pedido de esclarecimentos EDITAL (Processo nº 70/2020)**

**Prezados (as).**

Alusivo a planilha de custos, os itens uniformes e epis, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tau custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Alusivo a planilha de custos, o item vale transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar meios próprios para locomoção do funcionário, isentando a Contratante de tau custo, com fulcro no Art. 8º da LEI No 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985?

Alusivo a planilha de custos, os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Qual tarifa de transporte público para a cidade?

Qual alíquota de iss para o objeto?

A planilha de custo poderá ser utilizada a padrão da empresa, ou deverá ser respeitado algum padrão?

Poderiam encaminhar planilha de custos em formato excel, a que foi adicionada no edital?

Cordialmente;

AGIL EIRELI